



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BAHIA**  
CNPJ 04.214.419/0001-05

**LEI Nº092, DE 23 DE SETEMBRO DE 2002**

*“Altera o Quadro Especial 07, do art. 23, §2º, inciso I – Tabelas dos Cargos de Provimento Temporário, da Lei nº 59, de 29 de Novembro de 2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos de Luis Eduardo Magalhães, nos termos dos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº101, de 04 de Maio de 2000”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, II, da Lei Orgânica do Município, e consoante artigos 30, I, 37, I-II, 39 e 61, §1º, II, “a”, da Constituição Federal/88,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Quadro Especial 07 – “Cargos de Direção e Assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde”, objeto do Inciso I, do art. 23, §2º, da Lei nº59, de 29 de Novembro de 2001, é alterado no item referente à quantidade de cargos de Coordenador de Programas – DA III, passando a 04 (quatro) a quantidade de Cargos de Coordenador de Programas da área de saúde do município de Luis Eduardo Magalhães.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Luis Eduardo Magalhães – Bahia, em 23 de Setembro de 2002.

  
**OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL